



Estado de Santa Catarina

Nº 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1016/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TRANSFERIR RECURSOS À SOCIEDADE
ESPORTIVA E BENEFICIENTE GUARUJÁ, CON-
TENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte., Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO, à todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e
aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos no valor de até Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), em favor da Sociedade Esportiva e Beneficente Guarujá, sito à Av. João Pessoa s/nº, nesta cidade, visando custear despesas da equipe Juvenil do Grêmio Guarujá, no campeonato Regional de Esporte Amador.

Parágrafo Único - Os recursos a que se refere este Artigo, serão contabilizados à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL=SC, em,
17 de Julho de 1.991.

Clemente Conte
Prefeito Municipal

José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nessa Secretaria em data supra.

Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete